

*
CIDADE: MAUÁ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 113/17/2016.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
1. Curso Superior de Tecnologia em Logística
2. Área da Disciplina: Letras - Inglês / Línguas Estrangeiras Modernas-Inglês
- (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
3. Disciplina e carga horária semanal: Inglês V - 02 horas aula no período matutino
4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 29/04/2016 à 13/05/2016, das 13H00 às 17H00, no local abaixo indicado. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ - CIDADE: MAUÁ Endereço: AVENIDA ANTONIA ROSA FIORAVANTE, 804 Bairro: VILA FAUSTO MORELLI - Cidade: MAUÁ

INFORMAÇÕES:
Telefone: (11) 4543-3238
E-mail: f113adm@cps.sp.gov.br - www.fatecmaua.com.br
- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação com habilitação específica e titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, ou;

9.2. Graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional com pontuação e validade definidas na TABELA DE CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE PONTUAÇÃO MÍNIMA: TOEIC – 790; TOEFL-IBT – 79; TOEFL-ITP – 550; IELTS – 6,5; CAMBRIDGE CAE, CPE OU BEC – PASS; BULATS – 75; CELTA – PASS; DELTA – PASS, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – CIDADE JAÚ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 020/03/2016 - PROCESSO Nº 1703/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3565

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/04/2016.

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS II.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – CIDADE: JAÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 020/05/2016 - PROCESSO Nº 1741/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3586

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/04/2016.

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina NEGÓCIOS E MARKETING ELETRÔNICOS.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – CIDADE: BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 183/04/2016 - PROCESSO Nº 0793/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3466

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/04/2016.

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, na disciplina MATEMÁTICA .

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – CIDADE: SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 204/01/2016 - PROCESSO Nº 6979/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3561

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/04/2016.

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, nas disciplinas INGLÊS II; INGLÊS III.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – CIDADE: SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 204/02/2016 - PROCESSO Nº 6980/2015 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 3562

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/04/2016.

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o processo seletivo simplificado, nas disciplinas INGLÊS I, INGLÊS II, INGLÊS IV e INGLÊS VI.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 37 DE 26/04/2016

- O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Guarulhos - FATEC GUARULHOS, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 24, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina de Gestão da Cadeia de Suprimentos do Curso Superior de Tecnologia em Logística:

Titulares:

1. - Cristina Helena Luchetti Galanakis Arata, RG.: 17.491.113-0, Diretora de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Alexandre Formigoni, RG.: 17.460.860-3, Coordenador do Curso de Logística;

3. - Kelly Cristina Capana, RG.: 24.864.947-4, Diretora de Serviço responsável pela Área Acadêmica.

Suplentes:

4. - Simone Afini Cardoso Brito, RG.: 20.355.441-3, Professora de Ensino Superior. Ref. I D;

5. - Rosângela Soares de Freitas, RG.:40.887.421-1, Assistente Técnico Administrativo I;

6. - Aline Almeida Lima, RG.: 44.359.115-5, Assistente Administrativo.

*
ETEC PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 024/01/2016 DE 29/01/2016. PROCESSO Nº 475/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Prefeito Alberto Feres, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. Filosofia; 2. Geografia; 5. Química; 7. Técnica Dietética I; 9. Gestão e Qualidade Ambiental; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 3. Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 4. Língua Portuguesa e Literatura; 6. Sociologia; 8. Técnica Dietética I.

*
ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, SÃO SIMÃO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 057/01/2016 DE 16/03/2016. Processo nº 1823/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Francisco dos Santos, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricular 1. Física.

*
ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, TAQUARITUBA

CLASSE DESCENTRALIZADA DE ITAÍ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 140/03/2016 DE 18/03/2016. Processo nº 2067/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS-2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricular 1. Física.

*
ETEC ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 107/01/2016 DE 01/04/2016. PROCESSO Nº 320/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Adolpho Berezin no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares: 1. Artes; 2. Educação Física; 5. Sociologia; 7. Física; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares: 3. Língua Estrangeira Moderna – Espanhol; 4. Geografia; 6. Matemática; 8. Biologia.

*
ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 145/03/2016 DE 24/03/2016. PROCESSO Nº 2485/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec "Prof. Fausto Mazzola", no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA os Processos Seletivos de Docentes nos componentes curriculares 1. Técnica Dietética I; 2. Planejamento Alimentar.

*
ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 170/01/2016 DE 15/03/2016. Processo nº 2322/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, considerando a não ocorrência de candidato aprovado, ENCERRA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricular 1. Administração em Marketing.

*
ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 170/02/2016 DE 15/03/2016. Processo nº 2323/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Ferraz de Vasconcelos no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricular 1. Legislação Tributária.

*
ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

CLASSE DESCENTRALIZADA – EXTENSÃO EMEF SENHOR BOM JESUS DE PIRAPORA – PIRAPORA DO BOM JESUS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 262/03/2015 DE 08/10/2015. Processo nº 6361/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/04/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes 4. Gestão de Pessoas I; 6. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Aplicativos Informatizados; 2. Cálculos Financeiros; 3. Ética e Cidadania Organizacional; 5. Gestão Empresarial; 7. Processos Operacionais Contábeis; 8. Técnicas Organizacionais.

*
ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARIJÁ